



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CETESB

À
METALTEC NÃO DESTRUTIVOS LTDA.
Av. dos Imarés, 740 – Indianópolis
São Paulo - SP
CEP 04085-001


N/CÓDIGO: 01493/2007/CLP
Ref.: Correspondência enviada em 28/11/07
São Paulo, 30 de novembro de 2007

Prezados Senhores,

Em atenção à correspondência acima citada, temos a informar que a atividade de prestação de serviços na área de inspeção (radiografia industrial) está dispensada das licenças da CETESB, uma vez que essa atividade não consta do art. 57 do Regulamento da Lei 997/76, alterada pelo Decreto nº 47.397/02, que elenca as atividades passíveis de licenciamento pela CETESB.

Esclarecemos, ainda, que por estar isenta de licenciamento pela legislação, também está dispensada da obtenção do Certificado de Dispensa de Licença de Instalação, que é emitido para as empresas que, embora estejam registradas como atividades passíveis de licenciamento, não realizam tais atividades no local (escritórios, depósitos, show-room etc.)

Atenciosamente,


Eng.ª Maria Lúcia A. S. Nardi
Gerente da Agência Ambiental de Pinheiros
CREA nº 95.990/D - Reg. nº 50.3222-0